

**RECURSO Nº , DE 2016  
(Do Sr. Jean Wyllys)**

*Recorre contra despacho que indeferiu o Requerimento 4.432/2016 de tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.302/2016 ao Projeto de Lei nº 3.369/2015.*

Senhor Presidente,

Trata-se de recurso ao Plenário, nos termos do Art. 142, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, contra decisão do Presidente que considera prejudicado o Requerimento 4.432/2016, de minha autoria.

Em resposta ao primeiro Requerimento de minha autoria, nº 4.020/2016, que solicita à Mesa Diretora a tramitação conjunta do Projeto de Lei 4.302/2016 ao Projeto de Lei nº 3.369/2015, esta publicou despacho de deferimento, em primeiro de março de 2016, uma vez que constatou que se tratam de matérias correlatas.

Em oito de março de 2016, a Mesa igualmente ofereceu despacho de deferimento. Dessa vez, porém, a Requerimento de desapensação (nº 4.074/2016) dos mesmos Projetos de Lei, aceitando o argumento de que seria “flagrante a divergência de tema de que as proposições tratam”.

Diante dessa notória contradição, visto que o primeiro entendimento da Mesa foi favorável à tramitação conjunta das matérias correlatas, nos termos regimentais, apresentamos Requerimento de teor idêntico ao Requerimento nº 4.020/2016 e, desta vez, em dezoito de maio de 2016, o Presidente ofereceu despacho de indeferimento, considerando o Requerimento nº 4.432/2016 prejudicado.

Desse modo, recorro ao Plenário da Câmara dos Deputados contra despacho do Presidente que considerou prejudicado o objeto do Requerimento nº 4.432/2016.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 2016.

**JEAN WYLLYS**  
Deputado Federal – PSOL-RJ